

RESOLUÇÃO DPG Nº 326, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Defensor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 14 e pelo artigo art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público para atuar perante a 82ª Defensoria Pública de Curitiba com Defensoria Pública de Curitiba, durante o afastamento do Defensor Público titular;

CONSIDERANDO que soluções semelhantes foram adotadas nas Resoluções DPG nº 59/2017 e 184/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **CAIO WATKINS** para a 82ª Defensoria Pública de Curitiba com Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017, afastando-o temporariamente da 71ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 4ª Vara Criminal, e mantendo sua acumulação perante a 84ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuições para atender a Central de Flagrantes, nos termos do art. 1º, II, V e VI, e §2º, da Deliberação CSDP 10/2015, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017.

Art. 2º. Esta resolução terá vigência no período compreendido entre 07 de dezembro de 2017 e 15 de dezembro de 2017.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná